

# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page <a href="mailto:www.caboverde.mg.gov.br">www.caboverde.mg.gov.br</a> E.mail <a href="mailto:caboverde.mg.gov.br">caboverde.mg.gov.br</a>

# QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E ARY FERNANDO MOREIRA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e **ARY FERNANDO MOREIRA**, inscrito no CPF nº 024.380.606-03, RG Nº726.870.098 MT/MG residente e domiciliado à Fazenda Graminha, s/n, bairro Graminha, Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Pregão Presencial nº **008/2023**, Processo nº **148/2023**, Contrato nº **116/2023**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o quantitativo previsto inicialmente, conforme Cláusula Quarta e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2. 2.1 - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 66.825,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo

<u>Item</u>	Especificação	Quant. anter.	Quant aditada	Valor unit.	<u>Valor total</u>
16	Serra dos Lemes / Vista	57.430	74.305	R\$ 3,96	R\$ 66.825,00
	Alegre				

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 30 de maio de 2025.

#### CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

#### ARY FERNANDO MOREIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:					
CPF					
CPF					